



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 01 - 2015

EMENTA

Altera o valor do Cartão Alimentação dos Servidores da Câmara de Vereadores.

ÉMERSON DE MORAIS RAMOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itaqui, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.540/2010,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. O valor unitário do auxílio-alimentação dos Servidores da Câmara de Vereadores corresponderá a R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM
DE FEVEREIRO DE 2015.

Vereador ÉMERSON DE MORAIS RAMOS,
Presidente.

REGISTRE-SE:

Vereadora GISLAINE DA SILVA BRUM,
Secretária.

JUSTIFICATIVA

Conforme o que permite o § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.540/2010, poderá, através de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, ser a qualquer momento reajustado o valor do Cartão-alimentação recebido pelos servidores deste Poder.

Entendeu a Mesa Diretora que, face aos altos índices de inflação dos alimentos, e tendo por base o valor médio cobrado nos estabelecimentos locais conforme levantamento de preços, reajustar o valor do cartão-alimentação, fixando novo valor através da presente Resolução.